DECRETO Nº 021, DE 02 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre o enquadramento na carreira do magistério das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil no âmbito do Município de Santana da Vargem.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, "a", da Lei Orgânica Municipal

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.249, de 02 de maio de 2011 que "*Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.084, de 02 de julho de 2008 que 'Altera o Plano de Cargos e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e dá outras providências*" e na Lei Municipal nº 1.083, de 02 de julho de 2008 que "*Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Santana da Vargem e dá outras providências*";

Considerando o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.249/2011 que enquadrou os titulares do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Plano de Carreira do Magistério – Lei Municipal nº 1.084, de 02 de julho de 2008;

Considerando o art. 5º, da Lei Municipal nº 1.249/2011 que exclui os titulares do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem – Lei Municipal nº 1.083, de 02 de julho de 2008;

DECRETA

Art. 1º Os servidores efetivos titulares do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, no âmbito do Município da Santana da Vargem, ficam enquadrados no Plano de Carreira do Magistério – Lei Municipal nº 1.084, de 02 de julho de 2008 -, sendo que o Anexo II – B – Cargos Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, passa a contemplar os seguintes profissionais do magistério:

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Professor I (em extinção)	01	Licenciatura Curta (em extinção)	PI LC
Professor I	59	Licenciatura Plena	PI LP

Auxiliar de Secretaria	03	Ensino Médio / Certificado Curso de Informática	AS
Especialista de Educação	03	Pedagogia, Supervisão Pedagógica e/ou Orientação Educacional	EE
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	10	Pedagogia	PI LP

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 02 de maio de 2011.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal